
Comunicado EM/PE – 00011/2022

Assunto: Atualização de cadastro de ativos existentes de Iluminação Pública.

A Cemig D informa nova diretriz referente ao procedimento para atualização de cadastro de ativos existentes de Iluminação Pública.

Buscando otimizar e padronizar a forma de apresentação das alterações dos ativos de Iluminação Pública efetuadas pelos municípios ou seus entes delegados, informamos **que a partir da publicação deste comunicado**, todas as alterações nesses ativos deverão ser realizadas somente através da apresentação da Planilha com as informações do parque de iluminação pública do município, fornecida pela Cemig D através da [Agência Virtual - AGV](#). O procedimento para acesso aos sistemas está disponível em nosso site. Para apresentação da planilha seguir as orientações do item **5.1.1.** da [IT-EXP- 015-2018 - Fornecimento de energia a ativos de I.P. - Empresas legalmente habilitadas na Cemig D](#).

Abaixo alguns esclarecimentos:

Fica a critério do município e seus entes delegados a opção de inserir a planilha no Cemig Atende por períodos (ex.: semanal, quinzenal, mensal, etc.), porém a planilha solicitada para inserção dos dados a serem alterados tem validade de **30 dias**, devido ao controle necessário do processo de atualização.

Não é permitido o aproveitamento da planilha gerada/recebida anteriormente. Para cada protocolo de solicitação deverá ser solicitada uma nova planilha, e para cada protocolo de atualização será acatada somente uma planilha por protocolo.

Sempre que for necessária a solicitação à Cemig de uma nova planilha, será necessário inserir apenas os novos pontos e não repetir de forma alguma os pontos já alterados em planilha anterior, pois caso isso ocorra, a segunda planilha não será validada.

As alterações do poder público municipal, distrital ou ente delegado realizadas em seu parque de Iluminação Pública, serão atualizadas pela Cemig D em seu sistema de informação geográfica conforme diretrizes da [Resolução Normativa Aneel Nº 1000 de 2021](#).

Considerando o procedimento de atualização estabelecido pela Cemig D, já comunicado aos Terceiros Legalmente Habilitados, Municípios ou entes delegados, os prazos de atualização serão contados a

partir da data em que a planilha com as alterações encaminhadas à Cemig D for devidamente validada e o resultado informado ao solicitante.

IMPORTANTE:

Para **novos pontos de iluminação pública** em rede de existente, ainda deve ser solicitado através de a [Agência Virtual - AGV](#), com a documentação indicada na [IT-EXP- 015-2018 - Fornecimento de energia a ativos de I.P. - Empresas legalmente habilitadas na Cemig D.](#)

Atenciosamente,

*Gerência de Processos Especiais de Expansão e Manutenção de Média e Baixa Tensão - EM/PE.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.*